

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2026/GAB

De 19 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO,
ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE BURITI/MA,**

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011-9 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Secretário Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em convênios celebrados, cabendo ao mesmo os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a) Abrir contas de depósito;
- b) Autorizar cobranças;
- c) Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos e extratos;
- f) Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g) Efetuar resgates/aplicados financeiros;



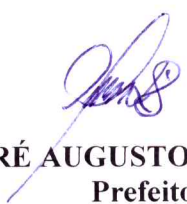
Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 00.000.000/0001-00,

- h) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i) Efetuar saques – Conta Corrente;
- j) Efetuar saques – Conta Poupança;
- k) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m) Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o) Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p) Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q) Emitir comprovantes;
- r) Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- s) Encerrar contas de depósito;
- t) Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
- u) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v) Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 19 de janeiro de 2026.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal